

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ/SES

ntrato nº__ ermo Aditivo nº 112

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** CONTRATO DE GESTÃO N.º ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) OUTRO LADO, PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES (IMIP ENTIDADE QUALIFICADA HOSPITALAR), COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA OLINDA, CONDIÇÕES **FORMA ABAIXO ESTIPULADAS.**

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 001/2009

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Dra. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, portadora do RG n.º 852.274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, nomeada pelo Ato n.º 1974, de 04/04/2014, publicado no D.O.E. em 05/04/2014, residente e domiciliada nesta cidade do Recife e, do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES (IMIP HOSPITALAR, Organização Social), com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-550, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.039.744/0009-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Diretor, RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 756.040 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.956.444-68, tendo em vista o parecer de repactuação emitido pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 003/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativa ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico em apenso e consoante os termos insertos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMMAS/SEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DAS METAS

As metas assistenciais serão readequadas, em conformidade com o Anexo Técnico de n.º II,

retroativas ao mês de julho de 2014.

Paulo Marcelo Serpa Assessor - GGAJ/SES

DCACD



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS — GGAJ/SES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido revogadas, expressa ou tacitamente, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas que porventura surjam com o presente **TERMO ADITIVO**, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, firmam os partícipes o presente **TERMO ADITIVO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recife, 19 de M21m Made 2014.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) CONTRATANTE

RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO

DIRETOR

FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES (IMIP HOSPITALAR)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

··

CPF/MF n.º:

2.

CPF/MF n.°:

DCACD

Danilo Duca Assessor Jurídico GGAJ/SES

Paulo Marcelo Serpa Assessor - GGAJ/SES 2